



Homologado.

JW RPLY
12.03.2021

J
d
Andrea

ATA Nº 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (COMUNICAÇÃO E MARKETING)

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do presente concurso designado por deliberações do Conselho de Administração de 24 de abril de 2020 e 03 de setembro de 2020, para retificação dos métodos de seleção definição na ata número um de 23 de setembro de 2020, homologada por deliberação do Conselho de Administração de 24 de setembro de 2020.

Estiveram presentes os Senhores, Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Presidente do Júri em substituição de Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada, Patrícia Milene Azinheira Cardoso, Docente da Licenciatura de Marketing e Comunicação na Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC) e Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção, ambos na qualidade de vogais efetivos.

O Júri deliberou, por unanimidade, retificar da seguinte forma o item MÉTODOS DE SELEÇÃO – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS.

Onde consta:

“Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem ou, no caso de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação este procedimento foi publicitado, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que se lhes serão aplicados os métodos descritos nos critérios gerais, acima mencionados):

- Avaliação Curricular – Ponderação de 60%;
- Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 40%.”

E

“Valoração Final

A resultante das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 \text{ AC} + 0,4 \text{ EAC}$$



Hanolyab

J

12032021

Fyff

André
✓

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.”

Deve constar:

“Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem ou, no caso de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação este procedimento foi publicitado, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que se lhes serão aplicados os métodos descritos nos critérios gerais, acima mencionados):

- Avaliação Curricular – Ponderação de 40%;
- Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30%;
- Entrevista Profissional de Seleção – Ponderação de 30%.”

E

Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada, classificada e valorada de acordo com o definido no item Métodos de Seleção – Critérios Gerais, da ata número um do presente procedimento.

Valoração Final

A resultante das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 \text{ AC} + 0,3 \text{ EAC} + 0,3 \text{ EPS}$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.”

O Júri deliberou ainda, também por unanimidade, remeter o processo ao Conselho de Administração para efeitos de aprovação da retificação dos métodos de seleção constante na presente ata e dar conhecimento a todos os candidatos que entregaram candidatura.



Honorável.
RJF
12.3.2021

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

O JÚRI

Sandra Isabel Gonçalves Correia
(Sandra Isabel Gonçalves Correia)

Patrícia Milene Azinheira Cardoso
(Patrícia Milene Azinheira Cardoso)

Oscar Carvalho Pinto Carneiro
(Óscar Carvalho Pinto Carneiro)

